LEI Nº 3.425, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos da Área Comercial Valentin Gatti e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Mituo Hagui, a Rua A da Área Comercial Valentin Gatti.

ARTIGO 2º - Fica denominada Celso Rombaldi, a Rua B da Área Comercial Valentin Gatti.

ARTIGO 3º - Fica denominada Saul Bragato, a Rua C da Área Comercial Valentin Gatti.

ARTIGO 4º - Fica denominada Zózimo Guerra, a Rua D da Área Comercial Valentin Gatti.

ARTIGO 5º - Fica denominada Joaquim Carlos de Souza Jacinto, a Rua E da Área Comercial Valentin Gatti.

ARTIGO 6º - Fica denominada Newton Molina de Oliveira Bueno, a Rua F da Área Comercial Valentin Gatti.

ARTIGO 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de setembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito